



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo  
CEP 70673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO:60550.017341/2020-71**  
**TERMO ADITIVO Nº 31/2021-HFA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2020-HFA QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE e a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP - CEP: 06541-078, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada pela Sra. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, portadora da Carteira de Identidade nº 26.813.241-0 e CPF nº 260.464.618-80, de conformidade com o instrumento de procuração arquivado na Seção de Contratos do HFA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Prorrogar, a vigência do Contrato nº 34/2020-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de **02 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022**.

1.2 - Ratificar o valor da contraprestação anual dos serviços em **R\$209.566,94 (Duzentos e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**.

1.3 - Ratificar o direito da Contratada ao reajuste dos preços contratados, previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 34/2020, aplicando-se o índice (INPC), como índice de reajuste de preços.

1.4 - A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 34/2020, no valor de **R\$ 10.478,35 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas à conta da Dotação Orçamentária que será indicada tão logo seja disponibilizada, conforme informação contida na Parte nº 413/2021/SOF (ID 3795102).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 - Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

#### CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1- Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 19 de outubro de 2021.

Pelo Contratante:

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel Art**  
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

**SIRLENE CARDOSO MINGANTI**  
Represente Legal da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Testemunhas:

**JULIANA BISINOTO BARRA**  
Chefe da Seção de Contratos do HFA

**DJALMA FERREIRA - 1º Ten QAO**



Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE CARDOSO MINGANTI, Usuário Externo**, em 19/10/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ferreira, Chefe**, em 19/10/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 19/10/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 19/10/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **4057296** e o código CRC **56CD4058**.